

Deliberação

ERC/2023/199 (CONTJOR)

Participação contra o *Nascer do SOL* a propósito da publicação de uma peça intitulada "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa"

Lisboa 17 de maio de 2023



Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/199 (CONTJOR)

Assunto: Participação contra o *Nascer do SOL* a propósito da publicação de uma peça intitulada "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa"

I. Participação

- 1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), a 12 de dezembro de 2022, uma participação contra o *Nascer do SOL*, por alegada falta de rigor na peça intitulada "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa", de 10 de dezembro de 2022.
- **2.** Afirma o participante que «[o] artigo em questão carece de quase todas as obrigações de rigor do jornalismo», pois «[n]ão há uma única prova do que se afirma, não há contraditório não é o gabinete do PM que tem de responder mas sim o próprio António Costa, se assim o entender.»
- **3.** Entende o participante que a notícia «[a]té pode ser verdade mas se não se pode provar, então não se pública».

II. Defesa do Denunciado

- **4.** O denunciado afirma que «[a] notícia em causa relata factos objetivos» e sustenta que «o facto foi confirmado por fontes oficiais».
- **5.** Recorda que «[u]m dos princípios básicos do jornalismo é o sigilo das suas fontes de informação, previsto no artigo 11.º da Lei 1/99 de 1/01.»



- **6.** Ressalta ainda que «foi mencionada a existência de uma gravação que circulava nas redes sociais, que é um facto público e notório».
- 7. Por último, afirma que os «factos em causa são de relevante interesse público».

III. Análise e fundamentação

- **8.** A análise em apreço remete para a verificação do cumprimento do dever de rigor informativo.
- **9.** Segundo o artigo 3.º da Lei de Imprensa (Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro) «[a] liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática».
- **10.** Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista¹ (doravante, EJ), é dever dos jornalistas informar «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião». Por sua vez, a alínea f) do n.º 1 do citado artigo do EJ, refere que os jornalistas devem «identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».
- 11. De acordo com o ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista², «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público». Destaque ainda para o

¹ Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

² Aprovado no 4.º Congresso dos Jornalistas, em 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado em 26, 27 e 28 de outubro de 2017.



ponto 7 do mesmo diploma: «O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes.»

- 12. No dia 10 de dezembro de 2022 o jornal *Nascer do Sol* publicou uma peça intitulada "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa". Verificou-se ainda que na edição *online*, pelas 09h30, o jornal publicou uma peça com o mesmo título, consistindo numa versão alargada da peça publicada na edição impressa.
- **13.** As peças em apreço, publicadas nas edições impressa e *online* do jornal *Nascer do Sol*, dão conta de que a garagem do primeiro-ministro António Costa foi inundada pela chuva e de que os Bombeiros foram chamados a o local para escoar a água. É referido, nas duas peças em apreço, que a informação foi confirmada por «fonte oficial».
- **14.** Ambas edições recorrem ainda, enquanto fonte de informação, a uma gravação que circula nas redes sociais, na qual um bombeiro acusa António Costa de, essencialmente, capturar o Regimento dos Bombeiros Voluntários para fins pessoais (vide Pontos 3, 6 e 7 do Relatório de Visionamento).
- **15.** Deste modo, entende-se que as fontes de informação encontram-se devidamente identificadas.
- **16.** Contudo, verifica-se que na edição impressa não ocorre qualquer menção a contraditório ou a qualquer tentativa de recolha de contraditório, ao contrário da edição *online* em que é referido que o jornal tentou contactar o gabinete do primeiro-ministro de forma a recolher a sua posição.

IV. Deliberação

Tendo analisado uma participação contra o *Nascer do SOL*, a propósito da publicação, no dia 10 de dezembro de 2022, nas edições impressa e *online*, de uma peça intitulada "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa", o Conselho Regulador da ERC, no exercício das

EDOC/2022/9848 500.10.01/2022/379



atribuições e competências de regulação constantes na alínea d) do artigo 7.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

1. Considerar que as peças em apreço identificam devidamente as fontes de informação;

2. Verificar que a peça publicada na edição impressa do jornal, ao contrário da peça publicada *online*, não contém qualquer referência à tentativa de recolha de contraditório;

3. Em resultado do exposto, pelo arquivamento do presente processo.

Lisboa, 17 de maio de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo



Relatório de visionamento do Processo n.º 500.10.01/2022/379

- 1. Na edição de 10 de dezembro de 2022 do jornal Nascer do Sol foi publicada uma peça intitulada «Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa».
- 2. A peça contou com chamada de primeira página com o antetítulo: «Inundações em Lisboa» e título: «Bombeiros sapadores foram chamados para escoar água da garagem de António Costa», acompanhada de uma imagem do primeiro-ministro António Costa.
- 3. A peça, publicada na última página do jornal, afirma:

«A garagem da residência privada do primeiro-ministro, António Costa, na Rua Emília das Neves, em Benfica, também ficou inundada pelas cheias que assolaram a região de Lisboa na última quarta-feira. A informação foi confirmada por uma fonte oficial ao Nascer do SOL.

Numa gravação que circulou nas redes sociais, um dos bombeiros acusava Costa de ter desmobilizado material do Regimento de Sapadores Bombeiros numa altura em que a cidade estava a braços com inúmeros problemas de inundações.

Recorde-se que Benfica, a par de Algés e de Alcântara, foi uma das zonas mais afetadas pela intempérie.»

- 4. Uma versão alargada da peça em apreço foi ainda publicada na edição *online*, no mesmo dia, pelas 09h30m, e com o mesmo título: "Bombeiros chamados a escoar garagem de Costa"³.
- 5. Esta conta ainda com o subtítulo: «Numa gravação que circulou nas redes sociais, um dos bombeiros acusa Costa de ter desmobilizado material do Regimento de Sapadores Bombeiros numa altura em que a cidade estava a braços com inúmeros problemas de inundações».
- 6. Começa por afirmar:

«A garagem da residência privada do primeiro-ministro, António Costa, na Rua Emília das Neves, em Benfica, também ficou inundada pelas cheias que assolaram a região de Lisboa na última quarta-feira. A informação foi confirmada por uma fonte oficial ao *Nascer do SOL*.

³ https://sol.sapo.pt/artigo/787497/bombeiros-chamados-a-escoar-garagem-de-costa



Numa gravação que circulou nas redes sociais, um dos bombeiros acusava Costa de ter desmobilizado material do Regimento de Sapadores Bombeiros numa altura em que a cidade estava a braços com inúmeros problemas de inundações.»

7. Reproduz-se, de seguida, o afirmado na referida gravação:

«"Sou bombeiro profissional no RSB [Regimento de Sapadores Bombeiros] em Lisboa há mais de uma década e estou aqui na rua Emília das Neves, onde temos informações de que o nosso primeiro-ministro desmobilizou material do RSB para fazer esgotamento de águas ao prédio do qual António Costa é dono", ouve-se nos primeiros segundos. "Acho que isto é uma vergonha, é vergonhoso o que está a acontecer, Lisboa inteira aflita, nós temos loja sim, loja sim inundada e o nosso primeiro-ministro dá ordens ou as ordens foram dadas para que o prédio do primeiro-ministro tivesse prioridade sobre todas as pessoas e todos os cidadãos de Lisboa".

"Acho que é uma vergonha, devia chegar aos ouvidos de qualquer outro partido, principalmente do Chega, e isto tinha de estar a ser passado nas televisões porque mais uma vez é a prepotência de um primeiro-ministro. Impensável o que está a acontecer, isto revolta-me imenso", diz o profissional. "Toda a gente está aflita, Lisboa inteira está aflita, são prejuízos de milhões e o nosso primeiro-ministro quer o seu prédio e as suas garagens com a água esgotada quando podia muito bem pagar a uma empresa privada para fazer o esgotamento", afirma com revolta.

"Retira material do RSB para que a sua garagem seja esgotada. Quem puder fazer alguma coisa e quem puder enviar este áudio, eu vou enviar também a foto do prédio, se conseguirem realmente confirmar que este prédio, que o dono do prédio é o António Costa, por favor quem puder faça alguma coisa e partilhem isto com todas as pessoas que conhecem", salienta.

Importa lembrar que Benfica, a par de Algés e de Alcântara, foi uma das zonas mais afetadas pela intempérie.»

8. Por último, a peça afirma que o jornal contactou o gabinete do primeiro-ministro, mas que até à manhã do dia da publicação não obteve qualquer resposta.